



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

*Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.*

### CONSTITUI OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE INTEGRADO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (RESOLUÇÃO TCE-PE) COM E-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (LAI), OUVIDORIA (LEI MUNICIPAL), CARTA DE SERVIÇO, PLATAFORMA DE HOSPEDAGEM EM NUVEM, EMISSÃO DE CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA E RECADASTRAMENTO DE PROVA DE VIDA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB**





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE. ....	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA .....	3
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA .....	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO. ....	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO.....	6
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	8
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	8
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA .....	8





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
**FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente documento tem como objetivo formalizar a demanda para a Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de Software integrado: Portal da Transparência (resolução tce-pe) com e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), carta de serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão – FUPREB.

A contratação de empresa especializada para a implementação, manutenção e suporte de software integrado visa atender a uma necessidade fundamental do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão-PE**, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos administrativos e garantir a conformidade com a legislação vigente. O sistema a ser contratado deverá englobar diversas funcionalidades interligadas que atenderão tanto as demandas internas da administração pública quanto as exigências de transparência e acesso à informação previstas em leis federais, estaduais e municipais.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.**

Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão-PE.		
Responsável pela Demanda:	Anilson de Carvalho Temoteo		
E-mail:		Telefone:	

**3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em fornecimento, manutenção e suporte de Software integrado: Portal da Transparência (resolução tce-pe) com e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), carta de serviço, plataforma de hospedagem em nuvem, emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida, para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão – FUPREB.

Serviço continuado

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE  
E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO  
FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços.

#### 4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input type="checkbox"/>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: <b>Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Concorrência</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Concurso</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Leilão</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Diálogo Competitivo</b>
<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Dispensa de Licitação</b> (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input type="checkbox"/>	<b>Inexigibilidade</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)</b>

\***observações:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

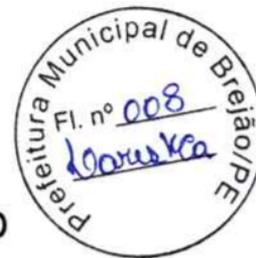
A contratação de uma empresa especializada para a implementação, manutenção e suporte de um sistema integrado de gestão para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão-PE - FUPREB, **justifica-se** pela necessidade de modernização e eficiência na administração dos serviços prestados, assim como pelo atendimento rigoroso às obrigações legais e normativas estabelecidas.

##### 1. Atendimento à Legislação Vigente:

O objeto da contratação abrange um conjunto de ferramentas essenciais que visam garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis ao **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão - FUPREB**. A **Resolução TCE-PE** determina a necessidade de um **Portal da Transparência** eficiente, que disponibilize informações claras e acessíveis à população, promovendo a transparência na gestão pública. Além disso, a **Lei de**

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE  
E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)





## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74

**Acesso à Informação (LAI)**, por meio do **Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC)**, estabelece a obrigatoriedade de atendimento às solicitações de informações por parte dos cidadãos. A inclusão de um **sistema de Ouvidoria**, conforme a **Lei Municipal**, é igualmente necessária para garantir que as demandas dos cidadãos sejam atendidas de forma eficiente e conforme o preconizado pela legislação local.

### 2. Melhoria da Gestão e Eficiência Operacional:

A implementação de um software integrado que combine funcionalidades como **emissão de contracheques, ficha financeira e recadastramento de prova de vida** é essencial para otimizar a gestão dos recursos humanos e financeiros do Fundo Municipal de Previdência. A utilização de uma plataforma integrada e automatizada reduz erros operacionais, melhora o fluxo de trabalho e proporciona maior controle sobre as informações dos servidores, facilitando a administração das questões relacionadas ao pagamento, benefícios e dados cadastrais.

### 3. Garantia de Transparência e Acesso à Informação:

A disponibilização das informações do **Fundo Municipal de Previdência** de Brejão-PE, por meio de um **Portal da Transparência** alinhado com as normas do TCE-PE é um requisito fundamental para assegurar a transparência pública, um princípio basilar da administração pública. Esse sistema garante que todos os dados relevantes sejam acessíveis de forma clara e compreensível para a população, facilitando o acompanhamento das atividades do fundo e fortalecendo a confiança dos cidadãos na gestão pública.

### 4. Infraestrutura de Hospedagem em Nuvem e Segurança dos Dados:

A escolha de uma **plataforma de hospedagem em nuvem** é estratégica para garantir a segurança, a escalabilidade e a confiabilidade das informações do Fundo Municipal de Previdência. A nuvem oferece maior flexibilidade, permitindo a expansão do sistema conforme a necessidade, ao mesmo tempo em que oferece recursos robustos de segurança para a proteção de dados sensíveis, como informações financeiras e pessoais dos servidores.

### 5. Suporte Técnico e Manutenção Especializada:

A manutenção e o suporte técnico especializados são imprescindíveis para assegurar a continuidade das operações do sistema e a resolução de eventuais falhas ou ajustes necessários. A contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais envolvidos no projeto possuam a expertise técnica necessária para realizar atualizações e melhorias contínuas,

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE  
E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
**FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74**

conforme as exigências legais e as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Previdência.

**6. Atendimento aos Servidores Municipais:**

A utilização de tecnologias que facilitem o acesso dos servidores ao **contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida** contribui para uma gestão mais eficiente e transparente, além de proporcionar um atendimento mais ágil e acessível aos servidores municipais. A digitalização e automação desses processos diminuem a burocracia, melhoram a experiência do servidor e agilizam a tramitação de documentos e informações.

**Conclusão:**

A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a implementação de um sistema integrado eficiente, que atenda aos requisitos legais e melhore a gestão dos serviços prestados pelo **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão - FUPREB**. A adoção de tecnologias modernas, como a hospedagem em nuvem e sistemas de transparência digital, proporcionará maior agilidade, segurança, acessibilidade e transparência nas operações, atendendo tanto aos interesses da administração pública quanto aos direitos dos Servidores Municipais.

Por essas razões, a contratação de uma empresa especializada é justificada como essencial para o aprimoramento da gestão do **Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Brejão - FUPREB** e para o atendimento das demandas legais e operacionais que envolvem o serviço público de qualidade.

**7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO**

Para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento, manutenção e suporte de um software integrado para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Brejão, que inclua os seguintes módulos:

- **Portal da Transparência** (em conformidade com a Resolução TCE-PE)
- **e-SIC** (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, conforme a Lei de Acesso à Informação)
- **Ouvidoria** (atendendo à Lei Municipal)
- **Carta de Serviços;**
- **Plataforma de Hospedagem em Nuvem;**
- **Emissão de Contracheques;**
- **Ficha Financeira**

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE  
E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
**FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74**

• **Recadastramento de Prova de Vida**

É essencial realizar uma análise detalhada para determinar o quantitativo adequado de cada serviço, considerando as especificidades e demandas do município.

**Passos recomendados para a definição do quantitativo:**

**1. Levantamento de Necessidades:**

- Identificar o número de servidores ativos e inativos que utilizarão cada módulo.
- Avaliar a frequência de atualizações e acessos esperados para cada funcionalidade.

**2. Análise de Casos Semelhantes:**

- Consultar editais e contratos de municípios com características semelhantes para entender as demandas e quantitativos adotados.
- **Consulta a Fornecedores Especializados:**
- Entrar em contato com empresas que oferecem soluções similares para obter propostas e estimativas de quantitativo baseadas em suas experiências.
- **Considerações Técnicas:**
- Avaliar a capacidade de integração entre os módulos propostos.
- Verificar a escalabilidade da solução para acomodar possíveis aumentos no número de usuários ou volume de dados.

Item	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.
01	Fornecimento, manutenção e suporte de software integrado: Portal da Transparência (resolução TCE-PE em vigência) com e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de informação ao Cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), Carta de Serviço, Plataforma de Hospedagem em nuvem.	MÊS	12
02	Fornecimento, manutenção e suporte de sistema de portal do servidor para emissão de contracheque, ficha financeira e recadastramento de prova de vida.	MÊS	12





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
**FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74**

**8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
A necessidade de atualização e integração dos sistemas utilizados pelo Fundo Municipal de Previdência visa proporcionar maior transparência, eficiência, e agilidade nos processos administrativos. A integração de diferentes ferramentas como o Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria, e outros serviços digitais, garantirá que o atendimento ao cidadão seja mais ágil, acessível e em conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes.					

**9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**janeiro de 2025.**

Os serviços serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução de Serviços e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.

**10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE BREJÃO - FUPREB,  
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE  
E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)





**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**  
**FUPREB - CNPJ: 07.905.387/0001-74**

**ANILSON DE CARVALHO TEMOTEO**  
Diretor FUPREB.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250430141154.pdf>  
assinado por: idUser 433

**RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS, 21 - CENTRO – CEP.: 55.325-000 - BREJÃO/PE**  
**E-MAIL: [previdencia@brejao.pe.gov.br](mailto:previdencia@brejao.pe.gov.br)**